



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
 Secretaria-Executiva da Casa Civil
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2025/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.000685/2023-76

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
 CONSERVAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
 INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A
 EMPRESA APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

CONTRATO Nº 4/2025

A União, por intermédio da Presidência da República, sediada na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, designado pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.087.163/0005-87, sediado(a) na SCIA Quadra 13 Conjunto 03 Lote 09, em Brasília/DF, CEP: 71250-200, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo 00088.000685/2023-76 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 04/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, com as alterações incluídas pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025.

ITEM	SERVIÇO	OCUPAÇÃO CBO	DATA DE INÍCIO DA REDUÇÃO DE JORNADA
1	Servente	5143-20	A contar da data de assinatura do termo aditivo
2	Encarregado de Limpeza	4101-05	
3	Encarregado Geral	4101-05	
4	Carregador	7832-10	
5	Almoxarife	4141-05	
6	Jauzeiro	5143-25	
7	Supervisor	4101-05	
8	Piscineiro	5143-30	

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato 04/2025 (art. 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar 233/2023 (7200327)
- Termo de Referência 10/2024 (7200332)

CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 04/2025.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA

APECÊ Serviços Gerais LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 12/12/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Humberto Amancio**, Diretor(a), em 12/12/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7208784** e o código CRC **3D7CF47C** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0